



Como “vender seu peixe” em uma entrevista de emprego?

Você até pode ter um bom currículo e experiências significativas que o destaquem no mercado, mas se não souber como “vender o seu peixe” na entrevista, nenhuma dessas conquistas poderá ser suficiente

Jordano Rischter (*)

Isso é, muitos profissionais têm dificuldade em articular sua história de forma coerente na conversa com os recrutadores, o que precisa ser bem treinado e trabalhado para que reforcem seus maiores legados construídos e de que forma podem contribuir com a realidade e expectativas da empresa.



mente o cenário em que se encontram e onde desejam chegar.

Conforme o processo seletivo for se desenrolando e você for tendo um maior conhecimento a respeito da empresa em questão, estudo, ao máximo, tudo o que puder sobre a companhia e sua cultura, reforçando sempre o quanto está interessado em contribuir com essa jornada. Um comportamento confiante e seguro que pode contribuir com percepções bastante positivas nesta avaliação.

Em um mercado cada vez mais digitalizado, os detalhes fazem toda a diferença no destaque frente aos concorrentes ao vender seu peixe. Preze sempre por uma comunicação clara e concisa sobre sua trajetória e resultados, assim como o que está te motivando nesta movimentação de carreira e como o contexto desta oportunidade se encaixa nesses objetivos. Esse conjunto de postura e cuidados com a imagem podem torná-lo um candidato muito mais atraente aos recrutadores e com altas possibilidades de ser contratado.

(*) Headhunter e sócio da Wide Executive Search, boutique de recrutamento executivo focado em posições de alta e média gestão.

nem sempre, é demonstrado com clareza e efetividade nas entrevistas.

É normal que muitos recrutadores peçam para que os profissionais contem, de forma geral, sobre toda a sua trajetória e experiências. Entretanto, é preciso ter clareza em como articular esses fatos e legados em cada empresa que passou, trazendo quais foram seus ciclos profissionais, suas entregas e resultados obtidos, aprendizados, maiores dificuldades, nível da área onde atuou e sua avaliação quanto à maturidade comparada antes de entrar e depois de sair.

Diante de tantas informações, muitos se perdem ao trazer tantos relatos do passado, deixando os mais relevantes e atuais por último. O maior foco deve ser, em média, nos últimos

cinco anos de sua carreira, pois são os que estão conduzindo sua jornada atualmente e moldando o que projeta de suas ambições futuras. Ou seja, conectar esses objetivos individuais e maiores entregáveis conquistados aos desafios da vaga em questão, destacando como seu repertório pode contribuir com essas metas.

Traga números que comprovem seu discurso e os impactos positivos que gerou nessas posições, gerando uma narrativa com contexto, ação e resultados práticos que demonstrem suas habilidades e esforços feitos. Adaptar sua história ao momento atual da empresa é o que trará mais assertividade nesta primeira boa impressão com o recrutador, além, é claro, de demonstrar interesse em conhecer mais profunda-

TRANSPARÊNCIA

A TRANSPARÊNCIA GERA CONFIANÇA AOS LEITORES. POR ISSO, AS PUBLICAÇÕES LEGAIS NOS JORNAIS SÃO ESSENCIAIS PARA A SEGURANÇA JURÍDICA. AFINAL, O JORNAL É LEGAL.

Edital de Citação prazo de 20 dias. Processo Nº 100737-34.2023.8.26.0372 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara do Foro de Monte Mor, Estado de SP, Dr(a). Luis Carlos Martins, na forma da Lei, etc. Faz Saber a(o) FLOG TRANSPORTES BRASIL EIRELI, CNPJ 34127976000141, que lhe foi proposta uma ação de Monitoria por parte de Sem Parar Instituição de Pagamento Ltda, alegando em síntese: a requerida contratou os serviços da empresa Sem Parar para que seus veículos tivessem passagem pela praça de pedágio sem a necessidade de parada, sendo as cobranças efetuadas posteriormente por débito automático em conta corrente. Contudo a empresa Flog Transportes Brasil Eireli não liquidou as faturas com vencimentos em 25/02/2022, 25/03/2022, 25/04/2022, 25/05/2022, 25/06/2022 e 25/07/2022 no valor total de R\$ 9.338,50. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua Citação e Intimação, por Edital, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluir após o decurso do prazo do presente edital, efetue o pagamento da quantia especificada na inicial, devidamente atualizada e efetue o pagamento de honorários advocatícios correspondentes à 5% do valor da causa, ou apresente embargos ao mandado monitorio, nos termos do artigo 701 do CPC. Não sendo apresentados embargos monitorios, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Monte Mor, aos 28 de maio de 2025.

Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico de São Paulo e Mogi das Cruzes-SP

Rua Galvão Bueno nº 782, Liberdade - São Paulo SP
 Edital de Convocação - Assembleia Geral Ordinária
 Prestação de Contas/2024 Previsão Orçamentaria/2026

O Presidente do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico de São Paulo e Mogi das Cruzes-SP, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **Convoca** todos os associados para participarem da **Assembleia Geral Ordinária**, a realizar-se em sua sede, localizada na Rua Galvão Bueno, nº 782, Liberdade, São Paulo - SP, no dia 27 de junho de 2025, às 17:00 horas em primeira convocação e às 17:30 horas em segunda e última convocação, com qualquer número de presentes, para deliberarem, por escrutínio secreto, na forma da Legislação e do Estatuto Social (artigo 20), sobre a seguinte ordem do dia: a - Leitura e votação da ata anterior; b - Apreciação e deliberação do Balanço Financeiro e Patrimonial, acompanhado do Parecer do Conselho Fiscal, referente ao exercício de 2024; c - Previsão Orçamentaria para o exercício de 2026, acompanhada do Parecer do Conselho Fiscal. São Paulo, SP 21 de junho de 2025. **Miguel Eduardo Torres** - Presidente.

Estado de Santa Catarina Poder Judiciário Vara de Cumprimentos de Sentença Cíveis e Execuções Extrajudiciais da Comarca da Capital Rua José, 300 - Bairro: Balmirio - CEP: 88075-510 - Fone: (48)3287-5140 - Whatsapp: (48)3287-5110 www.tjsc.jus.br - Email: capital.execucao.civil@tjsc.jus.br Cumprimento de Sentença Nº 5044806-83.2024.8.24.0023/SC. Exequente: **Sem Parar Instituição de Pagamento Ltda**. Executado: **CEREALISTA IMPERIAL LTDA**. Edital Nº 310077170386. Juiz Do Processo: Alessandra Meneghetti - Juiz(a) de Direito Intimando(a)S: **Cerealista Imperial Ltda**, CNPJ: 26749700001177, atualmente em local incerto ou não sabido. Prazo Do Edital: 20 dias. Pelo presente, a(s) pessoa(s) acima identificada(s), atualmente em local incerto ou não sabido, Fica(M) Ciente(S) de que neste Juízo de Direito tramitam os autos do processo epigrafado e Intimada(S) para em 15 (quinze) dias, contado do primeiro dia útil seguinte ao transcurso do prazo deste edital, pagar o valor total do débito, sob pena de multa e honorários advocatícios, arbitrados em 10% (dez por cento) do valor da dívida, os quais somente serão devidos caso não efetue o pagamento do valor total do débito no prazo legal para cumprimento voluntário da obrigação (Art. 523, §1º, CPC). Valor do Débito: R\$ 17.914,58. Data do Cálculo: 11/04/2024. O prazo para, querendo, oferecer impugnação ao requerimento de cumprimento da sentença formulado pelo credor é de 15 (quinze) dias, contados do término do prazo fixado para o pagamento, independentemente de penhora ou nova intimação (Art. 525 do CPC). Não sendo impugnado o requerimento de cumprimento da sentença no prazo acima, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos afirmados pelo credor na petição. Será nomeado curador especial no caso de revelia (art. 257, IV do CPC). E para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, foi expedido o presente edital, o qual será afixado no local de costume e publicado na forma da lei.

Edital de Intimação prazo de 20 dias. Processo Nº 0002160-61.2025.8.26.0506. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª VC, do Foro de Ribeirão Preto, Estado de SP, Dr(a). Loredana Henck Cano de Carvalho, na forma da Lei, etc. Faz Saber a(o) **Rodolane Transportes Ltda**, CNPJ 14897860000184, com endereço à Irineu Colucco, 326, Jardim Helena, CEP 14094-128, Ribeirão Preto - SP que por este Juízo, tramita um Cumprimento de sentença, movido por **Centro de Gestão de Meios de Pagamento S.A.**. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua Intimação por Edital, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluir após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R\$ 26.697,35, devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Não ocorrendo o pagamento no prazo legal, ou não apresentada a impugnação, será nomeado curador especial, podendo-se dar início aos atos expropriatórios. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada Mais. Dado e passado nesta cidade de Ribeirão Preto, aos 23 de maio de 2025.

Edital de Citação - Prazo 20 dias. Proc. 1001554-16.2022.8.26.0152. O Dr. Rodrigo Aparecido Bueno De Godoy, Juiz de Direito da 2ª VC do Foro de Cotia/SP, Faz Saber a **GRÁFICA ROMITI LTDA**, CNPJ: **60.888.690/0005-12** que lhe foi proposta ação de Monitoria por **SEM PARAR INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA**, objetivando o recebimento da quantia de **R\$ 17.864,25**. Referente as faturas Vencidas e não quitadas, devidamente atualizada e, efetue o pagamento de honorários advocatícios correspondentes à 5% do valor da causa, ou apresente embargos ao mandado monitorio, nos termos do artigo 701 do CPC. O réu será isento do pagamento de custas processuais se cumprir o mandado no prazo. Caso não cumpra o mandado no prazo e os embargos não forem opostos, constituir-se-á de pleno direito o título executivo judicial, independentemente de qualquer formalidade. Estando o réu em lugar ignorado, foi deferida a sua Citação por edital, para que em 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, conteste a ação sob pena de serem tidos como verdadeiros os fatos alegados na inicial. Ficando advertido de que Será nomeado curador especial em caso de revelia. Será o edital afixado e publicado na forma da lei. Nada Mais.

Edital de Citação prazo de 20 dias. Processo Nº 1010657-51.2020.8.26.0529 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª VC, do Foro de Santana de Parnaíba, Estado de SP, Dr(a). Jamil Nakad Junior, na forma da Lei, etc. Faz Saber a(o) **Jose Carlos Nascimento De Souza**, RG 291698190, CPF 52254054520, com endereço à Rua Bentos Dias, 6, Recanto Silvestre (fazendinha), CEP 06530-280, Santana de Parnaíba - SP, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de **Movment Empreendimentos Imobiliários Ltda**, alegando em síntese: O réu, proprietário do lote 03 no loteamento Riviera de Santa Cristina XIII - Setor Marina, comprometeu-se contratualmente a pagar taxas do consórcio e participar do rateio de melhoramentos. Está inadimplente com essas obrigações, totalizando um débito de R\$ 2.203,27 em taxas vencidas, além de parcelas vincendas. O autor requer a condenação do réu ao pagamento desse valor, acrescido de correção monetária, multa e juros. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua Citação, por Edital, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluir após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada Mais. Dado e passado nesta cidade de Santana de Parnaíba, aos 15/05/2025

Edital de Intimação prazo de 20 dias. Processo Nº 0002165-25.2025.8.26.0008 O MM. Juiz de Direito da 2ª VC, do Foro Regional VIII - Tatupá, Estado de SP, Dr. Cláudio Pereira França, na forma da Lei, etc. Faz Saber a **Serviço De Transporte Ebenezer**, CNPJ 35.730.131/0001-09, na pessoa do seu representante legal, que por este Juízo, tramitam os autos do Cumprimento de sentença, requerido por **Sem Parar Instituição de Pagamento Ltda**. Estando o executado em lugar ignorado, foi determinada a sua INTIMAÇÃO, por EDITAL, para o cumprimento voluntário do julgado, nos termos do art. 513, II, § 2º do NCCP, sob pena de acréscimo de multa de 10% e verba honorária no mesmo percentual, para execução forçada, nos termos do artigo 523, § 1º do NCCP, observado o crédito exigido de R\$ 21.449,23 (ABRIL/25). Nos termos do art. 525 do NCCP, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que a executada, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 23 de maio de 2025.

Livros em Revista

Ralph Peter (ralphpeter@agenteliterariaralph.com.br)

As Fabulosas Histórias de Dona Remi

Priscila Dal Poggetto – Gusta Vicentini (Ilustr) - Vidaria – Jornalista raiz, autora de vários e belíssimos textos jornalísticos, que provavelmente foram criados em teclados da sempre boa e amiga máquina de escrever, ficcionou uma sensacional obra para enaltecer os préstimos dessa valiosíssima ferramenta de trabalho. Há tempos idos – não muitos – floresciam escolas de datilografia, que emitiam certificados de conclusão de curso que equivaliam a uma boa vaga de emprego. O enredo: Um garoto que visitava costumeiramente seu tio que concertava e vendia as tais máquinas. Numa dessas visitas, fez amizade com Dona Remi, alcinha de Remington Rand, uma das preferidas da época. Lindas histórias foram contadas e segredos trocados. Até que um dia..... Bem, coisas da vida ocorreram. Vida, sonho, realidade, tudo num contexto delicado, com sintomáticos exemplos a serem seguidos. Excelente ideia. Deve ser lido por crianças alfabetizadas, jovens e adultos sensíveis. Fascinante!

Labirinto de Vidro

Mário Ramos – Sinete – O autor é professor de literatura, tradutor de obras russas e demais expertises voltadas à cultura livreira. Nesta obra destaca-se com poesias livres, com nexos, todavia, sem rimas, lembrando acenos ao Hai-Kai . Com profunda dimensão, para soberana interpretação e reflexões. Para poucos!

www.bcctelelevision.com.br

Assista ao programa Livros em Revista. Um canal repleto de novidades do universo literário. Entretenimento garantido!

Com apresentação de Ralph Peter.

Prêmio Sebrae Mulher de Negócios registra recorde com o dobro de inscrições em 2025

Com mais de cinco mil mulheres inscritas em 2025, premiação dá voz ao protagonismo feminino à frente de pequenos negócios.

segundo lugar em número de participantes estão as donas de pequenos negócios, com 2.219 inscrições (42%).

“O objetivo com o Prêmio Sebrae Mulher de Negócios é inspirar outras mulheres a investir em seus sonhos e acreditar em seu potencial empreendedor. Lugar de mulher é em qualquer lugar onde ela queira estar, principalmente no topo”, enfatiza a analista do Sebrae Nacional, Louise Machado.

A edição 2025 do PSMN tem representantes de todos os estados do país e do Distrito Federal (DF). Os cinco estados com maior número de inscritas são: São Paulo (985), Maranhão (438), Paraná (436), Bahia (425) e Minas Gerais (365).

O Prêmio Sebrae Mulher de Negócios (PSMN) alcançou a marca de 5.308 empreendedoras inscritas na edição de 2025. Com aumento de 101%, o número de inscrições é mais do que o dobro do registrado no ano passado, quando 2.634 mulheres participaram da premiação que incentiva e valoriza o empreendedorismo feminino de todo o país.

Dentre as cinco categorias da premiação, as microempendedoras individuais (MEI) representam 44% das inscritas, com 2.345 mulheres. Em

ULTRACARGO LOGÍSTICA S.A.
 CNPJ Nº 14.688.220/0016-40 - NIRE 35300492897

Edital de Convocação - Assembleia Geral Extraordinária

Pelo presente, ficam os Srs. Acionistas convidados a comparecer à Assembleia Geral Extraordinária da Ultracargo Logística S.A. ("Companhia"), que se realizará no dia 30 de junho de 2025, às 10 horas ("Asssembleia"), na sede social da Companhia, localizada na Avenida Brigadeiro Luis Antonio, 1343, 4º andar, Bela Vista, na cidade e Estado de São Paulo, CEP 01317-910, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: 1) Aumento do Capital Social mediante a capitalização de reservas de incentivo fiscal, com a consequente alteração do artigo 5º do Estatuto Social; 2) Consolidação do Estatuto Social da Companhia. **Participação na Assembleia:** Para participar da presente Assembleia, os acionistas devem apresentar declaração emitida pela instituição prestadora dos serviços de escrituração de ações da instituição custodiante, com a quantidade de ações de que constavam como titulares até a data do efetivo pagamento, no prazo de 15 dias, (art.513,§2º, IV, CPC) a fluir após os 20 dias supra, sob pena de multa e Honorários de 10 % (art.523, §1º, CPC), podendo oferecer impugnação, no prazo de 15 dias (art.525 CPC). Será o edital afixado e publicado na forma da lei. Nada mais. Rio de Janeiro, 13 de Maio de 2025.

São Paulo, 17 de junho de 2025.
Fulvius Alexandre Pereira Tomelin - Presidente

Edital de Intimação Prazo 20 dias. Proc. 0223778 17.2017.8.19.0001. A Drª. Maria Aparecida da Costa Bastos, Juiz de Direito da 5ª VC do Foro de Jundiaí/SP, Faz Saber a **Maria José Pereira Bonfim**, CPF: 683.404.197-49, que nos autos de cumprimento de Sentença ajuizado por **Sem Parar Instituição De Pagamento Ltda**, foi deferida a sua INTIMAÇÃO por edital para que efetue o pagamento do valor de R\$ 10.231,83 que deverá ser devidamente atualizado até a data do efetivo pagamento, no prazo de 15 dias, (art.513,§2º, IV, CPC) a fluir após os 20 dias supra, sob pena de multa e Honorários de 10 % (art.523, §1º, CPC), podendo oferecer impugnação, no prazo de 15 dias (art.525 CPC). Será o edital afixado e publicado na forma da lei. Nada mais. Rio de Janeiro, 13 de Maio de 2025.

Edital de Citação Prazo 20 dias. Proc. 1013215-06.2022.8.26.0309. A Drª. Daniela Martins Filippini, Juiz(a) de Direito da 3ª VC do Foro de Jundiaí/SP, Faz Saber a **MOHAMED BENIZAM MASOUD**, CPF: 365.491.358-00, que nos autos de cumprimento de Sentença ajuizado por **Sem Parar Instituição De Pagamento Ltda**, foi deferida a sua INTIMAÇÃO por edital para que efetue o pagamento do valor de R\$ 149.354,13, referente a taxa de conservação e melhoramentos do lote 08, da Quadra DW, do Loteamento Terras de Santa Cristina - Gleba II (atualmente denominado Riviera de Sta Cristina II) Estando o réu em lugar ignorado, foi deferido a sua Citação por edital, para que em 15 dias, a fluir após os 30 dias supra, conteste a ação sob pena de serem tidos como verdadeiros os fatos alegados na inicial. Ficando advertido de que Será nomeado curador especial em caso de revelia. Será o edital afixado e publicado na forma da lei. Nada Mais. Jundiaí, 14 de Abril de 2025.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Certisign Assinaturas. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://assinaturas.certisign.com.br/Verificar/8650-F617-C4A3-AE47> ou vá até o site <https://assinaturas.certisign.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 8650-F617-C4A3-AE47



Hash do Documento

50A2E5C48BCD00E0A424BCE3675AB732D28EAC2F057CE739245DD66DB9AFF05D

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 18/06/2025 é(são) :

Lilian Regina Mancuso - 05.687.343/0001-90 em 18/06/2025 18:57 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital - JORNAL EMPRESAS E NEGOCIOS LTDA - 05.687.343/0001-90

